



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA
27ª REGIÃO / RORAIMA



PORTARIA N.º 32, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE DE ABERTURA E CRIAÇÃO DE
COMISSÃO PARA GESTÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO / RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhes são conferidas pela Lei N.º 8.662/93, Resolução CFESS N.º 891/2018 e Regimento Interno;

Considerando a Resolução Normativa CFESS N.º 853, de 21 de maio de 2018, que instala o Conselho Regional de Serviço Social da 27ª Região / Roraima;

Considerando o disposto na Resolução CFESS N.º 946, de 24 de abril de 2020, que homologa a nomeação da Diretoria do CRESS 27 / RR;

Considerando o definido na reunião do Conselho Pleno deste Regional, ocorrida no dia 29/12/2022;

Considerando o teor do Parecer Jurídico N.º 01/2020/Assessoria Jurídica – CRESS RR;

Considerando o furto ocorrido na sede deste Regional em 11/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a abertura do Processo Administrativo Disciplinar N.º 01/2022, para apurar o furto ocorrido na sede deste Regional em 11/12/2022.

Art. 2º Fixar a criação de comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar N.º 01/2022, que terá 30 (trinta) dias, a serem contados a partir da data desta portaria, para concluir seus trabalhos.

Art. 3º Nomear, Tassiana Mayra Soares Portela, Conselheira Vice-Presidente deste Regional, para compor, na função de Presidente, a comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar N.º 01/2022.

Art. 4º Nomear, Jhonilthon Carrilo Mota, Conselheiro Tesoureiro deste Regional, para compor, na qualidade de Membro, a comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar N.º 01/2022.

Art. 5º Nomear, Marilene Pereira da Silva Marques, Conselheira Secretária deste Regional, para compor, na qualidade de Membro, a comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar N.º 01/2022.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA
27ª REGIÃO / RORAIMA**



Art. 6º Fixar que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheiro Presidente
CRESS 27 RR